



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 11282-D.M

O PRESIDENTE, em exercício, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185/2013, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a disposto na Resolução nº 003/2009, no âmbito do Poder Judiciário do Paraná;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4594160-DTIC-AT; e,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 0104246-10.2019.8.16.6000, resolve:

P R O R R O G A R

para o dia útil seguinte, os prazos processuais com início ou término no dia 04 de novembro de 2019, em virtude de indisponibilidade do Sistema Projudi, com fulcro no artigo 11 da Resolução nº 185/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

Curitiba, 05/11/2019.

Des. TELMO CHEREM

Presidente em exercício